Governo Municipal da
JUREMA
Construindo um Futuro Melhor!

Lei Municipal nº 026/2015.

EMENTA: Fixa o valor do menor salário base da Administração pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o soberano plenario da Câmara Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinado que o menor salário base dos servidores públicos municipais da Jurema é de 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

Artigo 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e juridicos retroatavios a partir de 01 de janeiro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Fevereiro de 2015.

Agnaldo José Inácio dos Santos
Prefeito

Praça da Conceição, nº.72 - Centro - Jurema/PE
CEP: 55480.000 I CNPJ: 10.141.489/0001-75
E-mail: pmjurema@yahoo.com.br
Fone: (87) 3795.1156